



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA GONÇALVES DE ASSIS, N.º 372 - CEP 19.645-000 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO  
FONE: (0\*\*18) 254-6162 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192 - E-Mail: pmn@uol.com.br  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



10  
RL

## LEI Nº 197/03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Município de Nantes, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, Art. 41, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativo

01-01- Câmara Municipal

01-031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 (07) Material de Consumo .....R\$ 600,00

3.3.90.36.00.00 (09) Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 600,00

3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações parciais, nos termos do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01- Poder Legislativo

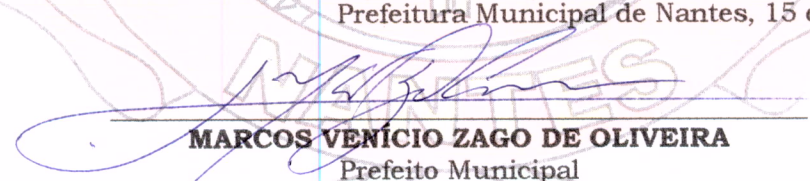
01-01 - Câmara Municipal

01-031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.51.00.00 (11) Obras e Instalações.....R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

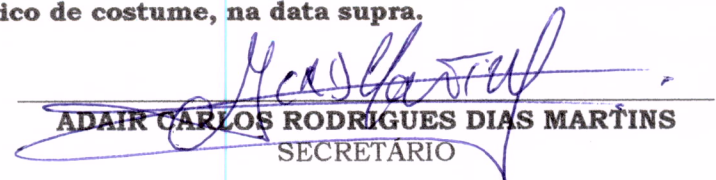
Prefeitura Municipal de Nantes, 15 de Dezembro de 2003.

  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por**

**Editais no lugar público de costume, na data supra.**

  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**  
SECRETARIO